



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, situada na Rua João Pessoa, 1183 Térro - andar 1 e 2 - Bairro Velha - Cep. 89.03-0001, na cidade de Blumenau-SC - inscrita no CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, **desde 1993** desenvolve sistemas em ambientes WINDOWS, utilizando banco de dados SQL SERVER para esta Prefeitura, fornecendo Licença de Uso de Softwares integrados em ambiente multiusuário, migração de dados, implantação, suporte/manutenção, treinamento, capacitação à equipe técnica, customização, instalação de redes, prestação de serviço de help desk, administração/suporte de ambiente tecnológico e suporte na utilização dos sistemas, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

É uma Empresa idônea e de capacidade técnica na atuação no mercado tecnológico.

Sistema de Contabilidade Pública E Financeiro (Informações Ao TCE-SP/AUDES Fase I Balancetes Contábeis e Fase II Prestação De Contas)
Sistema de Planejamento e Orçamento
Sistema de Tesouraria
Sistema de Controle Interno
Sistema de Gestão De Recursos Humanos e Folha De Pagamento (Informações Ao TCE-SP/AUDES Fase III - Atos De Pessoal)
Sistema de Almoxarifado
Sistema de Compras e Licitações (Informações Ao TCE-SP/AUDES Fase IV - Licitações e Contratos)
Sistema de Controle Patrimonial
Sistema de Administração de Frotas
Sistema de Portal Da Transparência (LC 131/2009)
Sistema de Administração de Receitas (Arrecadação, Alvará Eletrônico, Atendimento Cidadão, Cobrança Bancária, Protesto CDA)
Sistema de ITBI Online
Sistema de Assistência Social
Sistema de Atendimento Ao Cidadão Via Dispositivo Móvel
Sistema de Protocolo e Protocolo Internet
Sistema de Ouvidoria e Ouvidoria Internet e Serviço de Informação ao Cidadão
Sistema de Gestão do Meio Ambiente
Sistema de Gestão de Saúde Pública
Sistema de Gestão do Saneamento e Saneamento Pix
Sistema de Gestão do Saneamento Web
Sistema de Procuradoria
Sistema de Backup em Nuvem



Prefeitura
do Município
de Guaraci



Atestamos ainda que não existem quaisquer anotações ou registros, que desabonem a conduta da empresa, quer sejam empresárias ou comerciais e que a prestação de serviço é sempre efetuada a contento e no prazo previsto.

Guaraci – SP, 04 de março 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Odilon José Bota Nogueira Neto - Contador

CPF 288.479.018-71

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, por meio de seus representantes legais, Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-360 e Sr **RAFAEL GONÇALVES DENARDI**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.528.238-01, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 28.559.674-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Saraiva de Oliveira, nº 44, apto. 23B, Jardim Taboão, CEP 05.741-200.

OUTORGADO: SR. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob onº 492.984.379-00, residente na Rua Belem, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar á prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até 30/06/2024.

Blumenau (SC), 14 de dezembro de 2023.

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA

E GESTÃO EM SERVIÇOS

Marcelo F. C. de Oliveira Lima

CPF: 797.574.807-20

Diretor

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA

E GESTÃO EM SERVIÇOS

Rafael Gonçalves Denardi

CPF: 294.528.238-01

Diretor

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web disponibilizado em nuvem com total aderência as normas brasileiras que regem todos os setores da administração pública municipal, contabilidade aplicadas ao setor público – Nbcasp – plano de contas padrão, SIM-AM, Siap, Siafic, Stn – secretaria do tesouro nacional, lei complementar 131/09 – lei 14.133/2021 – lei da transparência e lei de licitações, e demais legislações vigentes – incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas (atualizações), suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita “in-loco”, e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e Câmara Municipal de Santa Terezinha de itaipu., da presente licitação Pregão na Forma Eletrônica nº 008/2024. Aceitando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos e que atendemos todos os itens solicitados conforme termo de referência.**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00.165.960/0001-01 - Insc. Estadual: Isenta

REPRESENTANTE E CARGO: Cledner Pompermaier Jacobsen – Gerente Estadual

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG 4.072.331-5- CPF 492.984.379-00

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 1183, bairro Velha - Blumenau - SC.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Ag.: 3420-7 C/c.: 5247-7



GOVBR
GOVERNANÇA BRASIL



Valores Propostos:

SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU					
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO	VALOR GLOBAL/ITEM = IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO E TREINAMENTO + LOCAÇÃO MENSAL x 12)
1	12	Módulo Contabilidade Pública.	2.000,00	750,00	11.000,00
2	12	Módulo Responsabilidade Fiscal.	2.000,00	300,00	5.600,00
3	12	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA	2.000,00	1.200,00	16.400,00
4	12	Módulo de Tesouraria, Saldos de bancos e Fluxo Monetário	2.000,00	900,00	12.800,00
5	12	Módulo de envio de informações ao TCE-Pr.	2.000,00	300,00	5.600,00
6	12	Módulo Painel de informações ao Gestor	2.000,00	1.650,00	21.800,00
7	12	Módulo de Licitações e Contratos.	2.000,00	1.200,00	16.400,00
8	12	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico	2.000,00	1.150,00	15.800,00
9	12	Módulo Almoxarifado.	2.000,00	650,00	9.800,00
10	12	Sistema de Gestão de Administração de Frotas.	2.000,00	650,00	9.800,00
11	12	Sistema de Gestão de Patrimônio	2.000,00	750,00	11.000,00
12	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	2.000,00	750,00	11.000,00
13	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	2.000,00	350,00	6.200,00
14	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-social	2.000,00	950,00	13.400,00
15	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações e-social	2.000,00	1.500,00	20.000,00
16	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	2.000,00	950,00	13.400,00
17	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online	2.000,00	600,00	9.200,00
18	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável.	3.000,00	600,00	10.200,00
19	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho.	3.000,00	600,00	10.200,00
20	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público.	3.000,00	600,00	10.200,00
21	12	Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460	3.000,00	600,00	10.200,00
22	12	Módulo Aplicativo Mobile	6.000,00	1.500,00	24.000,00
23	12	Módulo Gestão de Cemitério	2.000,00	2.300,00	29.600,00
24	12	Módulo Tributos Municipais.	2.000,00	800,00	11.600,00
25	12	Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte.	2.000,00	800,00	11.600,00
26	12	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS).	2.000,00	4.000,00	50.000,00
27	12	Módulo de Gestão Simples Nacional	21.100,00	3.500,00	63.100,00
28	12	Módulo Cobrança Registrada	2.000,00	800,00	11.600,00
29	12	Módulo Protesto CDA	5.000,00	1.500,00	23.000,00
30	12	Módulo Domicílio eletrônico Contribuinte	5.000,00	1.300,00	20.600,00
31	12	Módulo ITBI eletrônico	3.000,00	1.350,00	19.200,00
32	12	Módulo Alvará Web	5.000,00	1.500,00	23.000,00
33	12	Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim"	3.000,00	1.500,00	21.000,00
34	12	Módulo de Gestão Procuradoria	3.000,00	1.500,00	21.000,00
35	12	Módulo Portal de Transparência Pública.	2.000,00	800,00	11.600,00
36	12	Módulo de Controle Interno	4.500,00	800,00	14.100,00
37	12	Módulo de Gestão Ambiental	10.000,00	1.600,00	29.200,00
38	12	Módulo Atoteca	2.000,00	750,00	11.000,00
39	12	Módulo Processo Digital	10.000,00	17.000,00	214.000,00
40	12	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 50 usuários simultâneos		13.000,00	156.000,00
41	12	Acompanhamento técnico Permanente para as áreas de Licitação, Gestão de Pessoal e Tributação.		20.000,00	240.000,00
				TOTAL	R\$ 1.255.200,00
SERVIÇOS				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	200	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda		170,00	34.000,00
43	200	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda		150,00	30.000,00
				TOTAL PREFEITURA	R\$ 1.319.200,00

Pg. 2-3

Endereço: Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – CEP: 89.036-001 – Blumenau – SC.

Tel: (45) 3036-2000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01 | Email: govbr@govbr.com.br - Site: www.govbr.com.br



GOVBR
GOVERNANÇA BRASIL



SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES					
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO	VALOR GLOBAL/ITEM = IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO E TREINAMENTO + LOCAÇÃO MENSAL x 12)
44	12	Módulo de Contabilidade Pública.	2.000,00	600,00	9.200,00
45	12	Módulo de Responsabilidade Fiscal.	2.000,00	300,00	5.600,00
46	12	Módulo de Planejamento LOA.	2.000,00	300,00	5.600,00
47	12	Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário	2.000,00	650,00	9.800,00
48	12	Módulo de informações ao TCE-PR.	2.000,00	300,00	5.600,00
49	12	Módulo de Portal Transparência Pública.	2.000,00	600,00	9.200,00
50	12	Módulo de Licitações e Contratos.	2.000,00	700,00	10.400,00
51	12	Módulo de Patrimônio.	2.000,00	500,00	8.000,00
52	12	Módulo Almoxarifado.	2.000,00	500,00	8.000,00
53	12	Módulo Gestão de Pessoal.	2.000,00	700,00	10.400,00
54	12	Módulo Gestão de Pessoal – Atos Legais e Efetividades.	2.000,00	500,00	8.000,00
55	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral.	2.000,00	500,00	8.000,00
56	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações.	2.000,00	500,00	8.000,00
57	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Segurança e Medicina do Trabalho.	2.000,00	500,00	8.000,00
58	12	Módulo Gestão de Pessoal Portal do Servidor Contracheque online.	2.000,00	500,00	8.000,00
59	12	Módulo Processo Digital com atendimento da parte legislativa.	2.000,00	4.500,00	56.000,00
60	12	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico	2.000,00	500,00	8.000,00
61	12	Infraestrutura em “Nuvem” disponibilizado para, no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos		2.000,00	24.000,00
TOTAL					R\$ 209.800,00
		SERVIÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	50	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda		170,00	8.500,00
63	50	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda		150,00	7.500,00
TOTAL CÂMARA DE VEREADORES					R\$ 225.800,00
TOTAL GLOBAL Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores (Hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais.)					R\$ 1.545.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de 60 dias, o prazo de entrega é de 30 dias conforme termos de referência.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Blumenau, 30 de março de 2024.

Governançabrasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Cledner Pompermaier Jacobsen – Gerente Estadual
CPF sob n.º 492.984.379-00 - RG – 4.072.331-5

00.165.960/0001-01

GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

RUA JOAO PESSOA, 1183
CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC.

Pg. 3-3

Endereço: Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – CEP: 89.036-001 – Blumenau – SC.

Tel: (45) 3036-2000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01 | Email: govbr@govbr.com.br - Site: www.govbr.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web disponibilizado em nuvem com total aderência as normas brasileiras que regem todos os setores da administração pública municipal, contabilidade aplicadas ao setor público – Nbcasp – plano de contas padrão, SIM-AM, Siap, Siafic, Stn – secretaria do tesouro nacional, lei complementar 131/09 – lei 14.133/2021 – lei da transparência e lei de licitações, e demais legislações vigentes – incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas (atualizações), suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita “in-loco”, e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e Câmara Municipal de Santa Terezinha de itaipu., da presente licitação Pregão na Forma Eletrônica nº 008/2024. Aceitando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos e que atendemos todos os itens solicitados conforme termo de referência.**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00.165.960/0001-01 - Insc. Estadual: Isenta

REPRESENTANTE E CARGO: Cledner Pompermaier Jacobsen – Gerente Estadual

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG 4.072.331-5- CPF 492.984.379-00

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 1183, bairro Velha - Blumenau - SC.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Ag.: 3420-7 C/c.: 5247-7



GOVBR
GOVERNANÇA BRASIL



Valores Propostos:

SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU					
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO	VALOR GLOBAL/ITEM = IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO E TREINAMENTO + LOCAÇÃO MENSAL x 12)
1	12	Módulo Contabilidade Pública.	2.000,00	750,00	11.000,00
2	12	Módulo Responsabilidade Fiscal.	2.000,00	300,00	5.600,00
3	12	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA	2.000,00	1.200,00	16.400,00
4	12	Módulo de Tesouraria, Saldos de bancos e Fluxo Monetário	2.000,00	900,00	12.800,00
5	12	Módulo de envio de informações ao TCE-Pr.	2.000,00	300,00	5.600,00
6	12	Módulo Painel de informações ao Gestor	2.000,00	1.650,00	21.800,00
7	12	Módulo de Licitações e Contratos.	2.000,00	1.200,00	16.400,00
8	12	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico	2.000,00	1.150,00	15.800,00
9	12	Módulo Almoxarifado.	2.000,00	650,00	9.800,00
10	12	Sistema de Gestão de Administração de Frotas.	2.000,00	650,00	9.800,00
11	12	Sistema de Gestão de Patrimônio	2.000,00	750,00	11.000,00
12	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	2.000,00	750,00	11.000,00
13	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	2.000,00	350,00	6.200,00
14	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-social	2.000,00	950,00	13.400,00
15	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações e-social	2.000,00	1.500,00	20.000,00
16	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	2.000,00	950,00	13.400,00
17	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online	2.000,00	600,00	9.200,00
18	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável.	3.000,00	600,00	10.200,00
19	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho.	3.000,00	600,00	10.200,00
20	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público.	3.000,00	600,00	10.200,00
21	12	Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460	3.000,00	600,00	10.200,00
22	12	Módulo Aplicativo Mobile	6.000,00	1.500,00	24.000,00
23	12	Módulo Gestão de Cemitério	2.000,00	2.300,00	29.600,00
24	12	Módulo Tributos Municipais.	2.000,00	800,00	11.600,00
25	12	Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte.	2.000,00	800,00	11.600,00
26	12	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS).	2.000,00	4.000,00	50.000,00
27	12	Módulo de Gestão Simples Nacional	21.100,00	3.500,00	63.100,00
28	12	Módulo Cobrança Registrada	2.000,00	800,00	11.600,00
29	12	Módulo Protesto CDA	5.000,00	1.500,00	23.000,00
30	12	Módulo Domicílio eletrônico Contribuinte	5.000,00	1.300,00	20.600,00
31	12	Módulo ITBI eletrônico	3.000,00	1.350,00	19.200,00
32	12	Módulo Alvará Web	5.000,00	1.500,00	23.000,00
33	12	Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim"	3.000,00	1.500,00	21.000,00
34	12	Módulo de Gestão Procuradoria	3.000,00	1.500,00	21.000,00
35	12	Módulo Portal de Transparência Pública.	2.000,00	800,00	11.600,00
36	12	Módulo de Controle Interno	4.500,00	800,00	14.100,00
37	12	Módulo de Gestão Ambiental	10.000,00	1.600,00	29.200,00
38	12	Módulo Atoteca	2.000,00	750,00	11.000,00
39	12	Módulo Processo Digital	10.000,00	17.000,00	214.000,00
40	12	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 50 usuários simultâneos		13.000,00	156.000,00
41	12	Acompanhamento técnico Permanente para as áreas de Licitação, Gestão de Pessoal e Tributação.		20.000,00	240.000,00
				TOTAL	R\$ 1.255.200,00
SERVIÇOS				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	200	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda		170,00	34.000,00
43	200	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda		150,00	30.000,00
				TOTAL PREFEITURA	R\$ 1.319.200,00

Pg. 2-3

Endereço: Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – CEP: 89.036-001 – Blumenau – SC.

Tel: (45) 3036-2000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01 | Email: govbr@govbr.com.br - Site: www.govbr.com.br



GOVBR
GOVERNANÇA BRASIL



SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES					
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO	VALOR GLOBAL/ITEM = IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO E TREINAMENTO + LOCAÇÃO MENSAL x 12)
44	12	Módulo de Contabilidade Pública.	2.000,00	600,00	9.200,00
45	12	Módulo de Responsabilidade Fiscal.	2.000,00	300,00	5.600,00
46	12	Módulo de Planejamento LOA.	2.000,00	300,00	5.600,00
47	12	Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário	2.000,00	650,00	9.800,00
48	12	Módulo de informações ao TCE-PR.	2.000,00	300,00	5.600,00
49	12	Módulo de Portal Transparência Pública.	2.000,00	600,00	9.200,00
50	12	Módulo de Licitações e Contratos.	2.000,00	700,00	10.400,00
51	12	Módulo de Patrimônio.	2.000,00	500,00	8.000,00
52	12	Módulo Almoxarifado.	2.000,00	500,00	8.000,00
53	12	Módulo Gestão de Pessoal.	2.000,00	700,00	10.400,00
54	12	Módulo Gestão de Pessoal – Atos Legais e Efetividades.	2.000,00	500,00	8.000,00
55	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral.	2.000,00	500,00	8.000,00
56	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações.	2.000,00	500,00	8.000,00
57	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Segurança e Medicina do Trabalho.	2.000,00	500,00	8.000,00
58	12	Módulo Gestão de Pessoal Portal do Servidor Contracheque online.	2.000,00	500,00	8.000,00
59	12	Módulo Processo Digital com atendimento da parte legislativa.	2.000,00	4.500,00	56.000,00
60	12	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico	2.000,00	500,00	8.000,00
61	12	Infraestrutura em “Nuvem” disponibilizado para, no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos		2.000,00	24.000,00
TOTAL					R\$ 209.800,00
		SERVIÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	50	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda		170,00	8.500,00
63	50	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda		150,00	7.500,00
TOTAL CÂMARA DE VEREADORES					R\$ 225.800,00
TOTAL GLOBAL Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores (Hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais.)					R\$ 1.545.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de 60 dias, o prazo de entrega é de 30 dias conforme termos de referência.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Blumenau, 30 de março de 2024.

Governançabrasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Cledner Pompermaier Jacobsen – Gerente Estadual
CPF sob n.º 492.984.379-00 - RG – 4.072.331-5

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOAO PESSOA, 1183
CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC.

Pg. 3-3

Endereço: Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – CEP: 89.036-001 – Blumenau – SC.

Tel: (45) 3036-2000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01 | Email: govbr@govbr.com.br - Site: www.govbr.com.br



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Un Val. Ref.: 128.825,00

Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB
DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS
SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO –
NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL,
LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS
LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS
SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS,
CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU
VISITA “IN-

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Serviço	128.750,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d64cc0059847c09702adf135ea7036.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f29fc0d094914858aa10caab2c707530.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1cc374dc4184f8081418e41754ba6a0.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2663662609ba421f806f52e1da738f33.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3246f1d035784cbda119d5ebe09a0b1a.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8bba347227b4a6ba537969bb26ed444.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b4660b8ae84aa1955b72f0951d0ce9.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65a2d3b299ae48a49e184acd0b418c29.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4241ea2b90d349e0b1a2614cf2eb9b5.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6cdf43a10394ccb88cadf64103860a9.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/524c05e29df3413f947297c8a7536e10.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/137673cfd4434900b5105599be9b5422.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ca3c000e34d4d31b9865b6b39ce81e1.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6925bf88f9f4eb3ba741659fe73f018.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebac686a09644ae48eead13f6a7a2ce1.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/697899e805014356a65545f7c63d5057.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eee05f2a48654ea8bcbdc10f87057e66.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a7342111c86444eb1a19e96b18ca01f.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f5c964e66fd453bbbe1d431af72c017.pdf	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf39e24e781d49b9ab5fcf745525f429.zip	
Horário: 30/03/2024 22:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea18c02e590942b58aa1d2d0f6c191a7.pdf	



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/04/2024 18:21:13
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NÚVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 108.000,00	Valor Total: 1.296.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA	090	00.165.960/0001-01	128.750,00	108.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: EDILSO CICHELERO



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

				TOTAL DO PROCESSO:	1.296.000,00
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		00.165.960/0001-01		1.296.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 108.000,00	Total: 1.296.000,00	
Item: 1	Unidade: Un	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-					
Quantidade: 12		Val. Ref.: 128.825,00		Valor Unit.: 108.000,00	Total Item: 1.296.000,00



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO JEAN FABRICIO JEDE

APOIO BRUNO LOPES DE LIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO EDUARDA BIF

APOIO CARLOS CRISTIANO APOLINÁRIO



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2024 17:37:05	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	IPM SISTEMAS LTDA (01.258.027/0001-41)
Segue impugnação em anexo.		
28/03/2024 13:56:25	CADASTRO DE PROPOSTA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
28/03/2024 19:16:54	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Prezados Senhores! Segue julgamento de impugnação em anexo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 26. Memorando 4.618-2024 - Decisão Autoridade Competente Superior.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 19. Impugnação - PE 008-2024 - BETHA SISTEMAS.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 24. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 008-2024 - IPM SISTEMAS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 20. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 008-2024 - BETHA SISTEMAS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 23. Impugnação - PE 008-2024 - IPM.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 27. Impugnações 08_2024 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - BLLCOMPRAS.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 21. JULGAMENTO AUTORIDADE SUPERIOR - IMPUGNAÇÃO BETHA SISTEMAS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 25. JULGAMENTO AUTORIDADE SUPERIOR - IMPUGNAÇÃO IPM SISTEMAS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 22. Memorando 4.617-2024 - Decisão Autoridade Competente Superior.pdf foi adicionado ao processo.		
30/03/2024 22:41:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
01/04/2024 08:45:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
01/04/2024 08:45:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estaremos iniciando a verificação das propostas de preços conforme previsão em edital.		
01/04/2024 08:45:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1% com relação ao valor de referência.		
01/04/2024 08:50:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizamos a verificação das propostas e estaremos iniciando a fase de disputa dos lances a partir das 09h00min, conforme previsão em Edital.		
01/04/2024 08:50:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Antes de iniciar a nossa sessão de lances gostaria de colocar alguns esclarecimentos:		
01/04/2024 08:50:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO: Os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos em desacordo com o edital.		
01/04/2024 08:51:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional deverá ser sanada diretamente junto a BLL.		
01/04/2024 08:51:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para os recebimentos das propostas.		



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

01/04/2024 08:51:23 MENSAGEM PREGOEIRO

CUIDADO: NÃO É PERMITIDO SE IDENTIFICAR NESTE PREGÃO.

01/04/2024 08:51:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos, e solicitamos cuidado no lançamento dos preços, os lances julgados errados, inexequíveis ou quando ocorrer a solicitação de cancelamento pelo participante durante a fase de lances, serão cancelados ou excluídos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-Quantidade: 12			
Valor Unit.: 108.000,00			Valor Total: 1.296.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA	090	00.165.960/0001-01	128.750,00	108.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2024 14:03:42	PUBLICADO			
19/03/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/04/2024 09:01:48	DISPUTA			
01/04/2024 09:01:48	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		128.750,00
01/04/2024 09:05:05	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		127.000,00
01/04/2024 09:06:54	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		125.700,00
01/04/2024 09:08:34	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		123.000,00
01/04/2024 09:10:57	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		121.700,00
01/04/2024 09:10:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
01/04/2024 09:12:13	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		118.000,00
01/04/2024 09:13:26	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		110.000,00
01/04/2024 09:15:26	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		108.000,00
01/04/2024 09:17:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS				
01/04/2024 09:17:26	HABILITAÇÃO			



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO JEAN FABRICIO JEDE

APOIO BRUNO LOPES DE LIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO EDUARDA BIF

APOIO CARLOS CRISTIANO APOLINÁRIO



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2024 17:37:05	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	IPM SISTEMAS LTDA (01.258.027/0001-41)
Segue impugnação em anexo.		
28/03/2024 13:56:25	CADASTRO DE PROPOSTA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
28/03/2024 19:16:54	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Prezados Senhores! Segue julgamento de impugnação em anexo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 26. Memorando 4.618-2024 - Decisão Autoridade Competente Superior.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 19. Impugnação - PE 008-2024 - BETHA SISTEMAS.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 24. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 008-2024 - IPM SISTEMAS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 20. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 008-2024 - BETHA SISTEMAS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 23. Impugnação - PE 008-2024 - IPM.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 27. Impugnações 08_2024 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - BLLCOMPRAS.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 21. JULGAMENTO AUTORIDADE SUPERIOR - IMPUGNAÇÃO BETHA SISTEMAS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 25. JULGAMENTO AUTORIDADE SUPERIOR - IMPUGNAÇÃO IPM SISTEMAS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
28/03/2024 19:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 22. Memorando 4.617-2024 - Decisão Autoridade Competente Superior.pdf foi adicionado ao processo.		
30/03/2024 22:41:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
01/04/2024 08:45:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
01/04/2024 08:45:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estaremos iniciando a verificação das propostas de preços conforme previsão em edital.		
01/04/2024 08:45:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1% com relação ao valor de referência.		
01/04/2024 08:50:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizamos a verificação das propostas e estaremos iniciando a fase de disputa dos lances a partir das 09h00min, conforme previsão em Edital.		
01/04/2024 08:50:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Antes de iniciar a nossa sessão de lances gostaria de colocar alguns esclarecimentos:		
01/04/2024 08:50:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO: Os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos em desacordo com o edital.		
01/04/2024 08:51:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional deverá ser sanada diretamente junto a BLL.		
01/04/2024 08:51:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para os recebimentos das propostas.		



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

01/04/2024 08:51:23 MENSAGEM PREGOEIRO

CUIDADO: NÃO É PERMITIDO SE IDENTIFICAR NESTE PREGÃO.

01/04/2024 08:51:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos, e solicitamos cuidado no lançamento dos preços, os lances julgados errados, inexequíveis ou quando ocorrer a solicitação de cancelamento pelo participante durante a fase de lances, serão cancelados ou excluídos.

01/04/2024 09:27:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Finalizada a etapa de disputa por lances, solicito aos vencedores provisórios que encaminhem a proposta readequada conforme item 11.20, alínea "d)": d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

01/04/2024 09:30:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Como não estão sendo exigidos documentos complementares dentro da plataforma, solicito que a empresa apresente a proposta adequada através do endereço de email "licitacao.pmsti@gmail.com".

01/04/2024 12:28:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Finalizado o prazo para envio dos documentos solicitados, informo aos licitantes que iniciaremos a análise dos documentos apresentados para habilitação, bem como, as propostas adequadas e os demais documentos complementares. Conjuntamente, informo que poderão ser solicitados documentos complementares para averiguação de diligências. Portanto, fiquem atentos! Após esta análise, comunicaremos a data e horário para abertura da fase de manifestação de recursos.

04/04/2024 14:26:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores! Finalizada a análise dos documentos de habilitação apresentados, informo a necessidade de agendar a apresentação e demonstração do software para conclusão da classificação e habilitação da empresa. Portanto, em conformidade com o item 4 do Termo de Referência do Edital, questiono a disponibilidade da empresa em realizar a apresentação e demonstração do software ofertado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2024.

05/04/2024 17:02:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 28. Aviso de POC.pdf foi adicionado ao processo.

23/04/2024 17:35:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo ATA DA SESSÃO Nº. 029 - PREGÃO.008.2024 - POC.pdf foi adicionado ao processo.

23/04/2024 17:41:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 29. Publicação do Aviso de POC.pdf foi adicionado ao processo.

23/04/2024 17:41:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 30.1. Gmail - Cronograma de Demonstração.pdf foi adicionado ao processo.

23/04/2024 17:41:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo ATA DA SESSÃO Nº. 029 - PREGÃO.008.2024 - POC.pdf foi removido pelo condutor do processo.

23/04/2024 17:41:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 31. ATA DA SESSÃO Nº. 029 - PREGÃO.008.2024 - POC.pdf foi adicionado ao processo.

23/04/2024 17:41:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 30. Cronograma da POC.pdf foi adicionado ao processo.

23/04/2024 17:41:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 32. Memorando nº. 5216-2024 - Aviso aos departamentos.pdf foi adicionado ao processo.

23/04/2024 17:43:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 32. Ofício nº. 372-2024 - Aviso aos departamentos.pdf foi adicionado ao processo.

23/04/2024 18:01:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores, boa tarde! Tendo em vista o julgamento de aptidão da equipe técnica, na prova de conceito (POC), conforme previsão do Edital e estando os documentos de habilitação em conformidade com o Edital e a legislação vigente, informo que a habilitação da empresa.

23/04/2024 18:02:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores! Finalizada a análise dos documentos da fase de habilitação, comunico aos participantes que a fase para manifestação recursal se iniciará na data de amanhã (24/04/2024), a partir das 09h00min.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

Item: 1	Unidade: Un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NÚVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 108.000,00	Valor Total: 1.296.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA	090	00.165.960/0001-01	128.750,00	108.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2024 14:03:42	PUBLICADO			
19/03/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/04/2024 09:01:48	DISPUTA			
01/04/2024 09:01:48	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		128.750,00
01/04/2024 09:05:05	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		127.000,00
01/04/2024 09:06:54	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		125.700,00
01/04/2024 09:08:34	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		123.000,00
01/04/2024 09:10:57	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		121.700,00
01/04/2024 09:10:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
01/04/2024 09:12:13	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		118.000,00
01/04/2024 09:13:26	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		110.000,00
01/04/2024 09:15:26	LANCE	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		108.000,00
01/04/2024 09:17:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS				
01/04/2024 09:17:26	HABILITAÇÃO			
01/04/2024 09:27:53	MENSAGEM PREGOEIRO			
Finalizada a etapa de disputa por lances, solicito aos vencedores provisórios que encaminhem a proposta readequada conforme item 11.20, alínea "d)": d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.				
01/04/2024 09:30:34	MENSAGEM PREGOEIRO			
Como não estão sendo exigidos documentos complementares dentro da plataforma, solicito que a empresa apresente a proposta adequada através do endereço de email "licitacao.pmsti@gmail.com".				
01/04/2024 10:57:43	MENSAGEM GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
ok, documento enviado.				
01/04/2024 12:28:08	MENSAGEM PREGOEIRO			
Finalizado o prazo para envio dos documentos solicitados, informo aos licitantes que iniciaremos a análise dos documentos apresentados para habilitação, bem como, as propostas adequadas e os demais documentos complementares. Conjuntamente, informo que poderão ser solicitados documentos complementares para averiguação de diligências. Portanto, fiquem atentos! Após esta análise, comunicaremos a data e horário para abertura da fase de manifestação de recursos.				



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

04/04/2024 16:45:28	MENSAGEM	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Boa tarde Sr. Pregoeiro conforme sua solicitação a empresa esta de acordo com a realização da apresentação e demonstração para os dias 15, 16 e 17 de abril de 2024. conforme as datas apresentadas pela Prefeitura.		
23/04/2024 18:01:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados Senhores, boa tarde! Tendo em vista o julgamento de aptidão da equipe técnica, na prova de conceito (POC), conforme previsão do Edital e estando os documentos de habilitação em conformidade com o Edital e a legislação vigente, informo que a habilitação da empresa.		
23/04/2024 18:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados Senhores! Finalizada a análise dos documentos da fase de habilitação, comunico aos participantes que a fase para manifestação recursal se iniciará na data de amanhã (24/04/2024), a partir das 09h00min.		
24/04/2024 09:09:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/04/2024 09:39:32	EM ADJUDICAÇÃO	
24/04/2024 10:25:56	ADJUDICADO	



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO JEAN FABRICIO JEDE

APOIO BRUNO LOPES DE LIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO EDUARDA BIF

APOIO CARLOS CRISTIANO APOLINÁRIO



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

				TOTAL DO PROCESSO:	1.296.000,00
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			00.165.960/0001-01	1.296.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 108.000,00	Total: 1.296.000,00	
Item: 1	Unidade: Un	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-					
Quantidade: 12		Val. Ref.: 128.825,00	Valor Unit.: 108.000,00	Total Item: 1.296.000,00	



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO JEAN FABRICIO JEDE

APOIO BRUNO LOPES DE LIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO EDUARDA BIF

APOIO CARLOS CRISTIANO APOLINÁRIO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 35/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

LOTE 1 - Lote 1

01/04/2024 09:01:48	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	VÁLIDO	128,750.00
01/04/2024 09:05:05	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	VÁLIDO	127,000.00
01/04/2024 09:06:54	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	VÁLIDO	125,700.00
01/04/2024 09:08:34	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	VÁLIDO	123,000.00
01/04/2024 09:10:57	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	VÁLIDO	121,700.00
01/04/2024 09:12:13	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	VÁLIDO	118,000.00
01/04/2024 09:13:26	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	VÁLIDO	110,000.00
01/04/2024 09:15:26	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	VÁLIDO	108,000.00



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

				TOTAL DO PROCESSO:	1.296.000,00
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			00.165.960/0001-01	1.296.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 108.000,00	Total: 1.296.000,00	
Item: 1	Unidade: Un	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-					
Quantidade: 12		Val. Ref.: 128.825,00	Valor Unit.: 108.000,00	Total Item: 1.296.000,00	



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO JEAN FABRICIO JEDE

APOIO BRUNO LOPES DE LIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO EDUARDA BIF

APOIO CARLOS CRISTIANO APOLINÁRIO



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NÚVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 108.000,00		Valor Total: 1.296.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA	090	00.165.960/0001-01	128.750,00	108.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO JEAN FABRICIO JEDE

APOIO BRUNO LOPES DE LIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO EDUARDA BIF

APOIO CARLOS CRISTIANO APOLINÁRIO



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

		Valor ref. total: 1.545.900,00		Desconto médio: 16,17%		Total economizado: 249.900,00	
LOTE 1		Quantidade.: 1		Total lote: 1.545.900,00		Média lote (%): 16,17%	
Econ. lote: 249.900,00							
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-	12	128.825,00	108.000,00	16,17%	249.900,00	

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO JEAN FABRICIO JEDE

APOIO BRUNO LOPES DE LIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO EDUARDA BIF

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR



APOIO CARLOS CRISTIANO APOLINÁRIO

**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 35/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42





MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 18/03/2024 14:03:42

LICITANTES

Razão Social: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Doc: 00.165.960/0001-01
Email: juridico@govbr.com.br	Tel1: (4) 730360000 Tel2: (4) 730360000 Cel: (47) 991238638
Repres. Legal: JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	Doc: 569.598.509-91
Email: roseane.blaffert@govbr.com.br	Tel1: (4) 730360000 Tel2: (4) 732361109 Cel: (4) 798854121

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 1

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Un Val. Ref.: 128.825,00

Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Serviço	128.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA	090	00.165.960/0001-01	128.750,00	108.000,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO JEAN FABRICIO JEDE

APOIO BRUNO LOPES DE LIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO EDUARDA BIF

APOIO CARLOS CRISTIANO APOLINÁRIO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 35/2024

708

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS** (00165960000101) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, 25 de abril de 2024

THAIS NASCIMENTO MOREIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, Processo Administrativo nº 35/2024 finalizado quarta-feira, 24 de abril de 2024 às 18:21, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS** (00165960000101) com o lote 1 no valor de R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais),

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), quinta-feira, 25 de abril de 2024

THAIS NASCIMENTO MOREIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS



Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2024

Processo: 35/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Nº 08/2024

Não existem recursos para este processo.





TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 35/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS** (00165960000101) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), quinta-feira, 25 de abril de 2024

THAIS NASCIMENTO MOREIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 35/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS** (00165960000101) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), quinta-feira, 25 de abril de 2024

EDILSO CICHELERO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 35/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS** (00165960000101) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), quinta-feira, 25 de abril de 2024

EDILSO CICHELERO
AUTORIDADE COMPETENTE

Informacoes dos participantes



Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF	RG	Email	Tele
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	00165960000101	SC	BLUMENAU	RUA JOÃO PESSOA 1183	VELHA	89036001	4730360000	juridico@govbr.com.br	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	56959850991	1628000	rosane.blaffert@govbr.com.br	4730





Erro!
Não existem dados para este relatório

Relatorio de vencedores



Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Status	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	00165960000101	1	HOMOLOGADO	1	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM- AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ- EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-	Un	Serviço		12,0000	108000,0000	1296000,00000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria do Município

Parecer Jurídico

Interessado: Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Memorando nº 3.842/2024 – 1-DOC

Assunto: Análise final do processo licitatório.

I. RELATÓRIO

O Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, encaminha a esta Procuradoria, para parecer final, o procedimento licitatório levado a efeito por meio do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, processo licitatório nº 035/2024– tipo menor preço global por lote, e tendo como objeto a CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Essa Procuradoria já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, caso fossem atendidas as solicitações do parecer anexo ao despacho 5 do processo. A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua adjudicação, homologação e finalização, o senhor Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, solicitou o parecer desta Procuradoria.

É o relatório. Passamos a opinar.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos

relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais, que não se apresentam na hipótese.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 471/2023.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital.

A publicação do edital de abertura foi feita no Diário Oficial Eletrônico do Município, em data de 19/03/2024, bem como no Portal da Transparência, pelo que se observa que foi atendido o princípio da publicidade, bem como o prazo mínimo do artigo 55, inciso I, letra “a” da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a sessão foi realizada no dia 01/04/2024.

Constou do edital de abertura do certame, que as demais informações pertinentes a presente licitação, seriam fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Consta também no processo que a licitação foi divulgada no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no BBL Compras, e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As impugnações ao edital feitas pelos interessados foram devidamente apreciadas, tendo a autoridade competente assegurado o contraditório e ampla defesa, e julgado as impugnações em conformidade com as cláusulas do edital, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Em análise aos demais documentos, em especial a ata que acompanha o processo, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens, conforme consta da ata da sessão. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista que nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, é obrigação do Agente de Contratação e do Pregoeiro, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pelo Pregoeiro.

No mais, em análise ao processo, é possível verificar que o Pregoeiro e a Comissão de Contratação procederam em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, havendo competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade,



razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em razão do exposto, esta Procuradoria opina no sentido de que o processo atendeu as exigências legais, os valores estão de acordo com as exigências de preços e condições previstas no edital de abertura, estando o processo licitatório em condições de prosseguir na sua fase final, ou seja, a homologação e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Sujeito a censura, é o parecer.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de abril de 2024.

Marcos Vinicius Affornalli
Procurador do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BCA-D787-9930-B792

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS VINICIUS AFFORNALLI (CPF 506.XXX.XXX-04) em 25/04/2024 18:42:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3BCA-D787-9930-B792>

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	1.296.000,00

Santa Terezinha de Itaipu-PR, em 26 de abril de 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe cuja classificação dá-se da seguinte forma:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR R\$
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	R\$ 1.296.000,00

declarando-se como vencedora a empresa acima, por ter apresentado o menor preço.

Santa Terezinha de Itaipu - Pr, em 01 de abril de 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B08D-0790-6A1E-2BC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSO CICHELERO (CPF 021.XXX.XXX-10) em 26/04/2024 18:07:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B08D-0790-6A1E-2BC9>



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 8 | Processo 35/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/03/2024

Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 19/03/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75425314000135-1-000031/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA INCLUINDO CONVERSAO DOS DADOS PRE EXISTENTES IMPLANTACAO DOS SISTEMAS TREINAMENTO DE USUARIOS MANUTENCAO QUE GARANTA AS ALTERACOES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS ATUALIZACOES SUPORTE TECNICO VIA TELEFONE ACESSO REMOTO OU VISITA IN LOCO E TREINAMENTO DOS USUARIOS DOS SISTEMAS.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.545.900,00	R\$ 1.296.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	LOCACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERENCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PUBLICO NBCASP PLANO DE CONTAS PADRAO SIM AM SIAP SIAFIC STN SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL LEI COMPLEMENTAR 131 09 LEI 14.133 2021 LEI DA TRANSPARENCIA E LEI DE LICITACOES E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES INCLUINDO CONVERSAO DOS DADOS PRE EXISTENTES IMPLANTACAO DOS SISTEMAS TREINAMENTO DE USUARIOS MANUTENCAO QUE GARANTA AS ALTERACOES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS ATUALIZACOES SUPORTE TECNICO VIA TELEFONE ACESSO REMOTO OU VISITA IN	12	R\$ 128.825,00	R\$ 1.545.900,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 727

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2756

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ELISANDRA PEREIRA MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 493.195,90
CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME	R\$ 443.006,50
ARMAZÉM SACOLÃO LTDA	R\$ 447.200,00
CASAVECHIA CONDIMENTOS LTDA	R\$ 24.423,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	1.296.000,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CONTRATO Nº 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

HOMOLOGAÇÃO/DELIBERAÇÃO SUPERIOR: 26/04/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 021.754.969-10, e a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, sediado na Rua João Pessoa, nº1183, Bairro Velha, Blumenau/SC neste ato representado por **CLEDNER POMPERMEIER JACOBSEN**, Gerente Estadual, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico 08/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR					
Item	Descrição	Qtd.	Valor Único de Implantação, Conversão e Treinamento	Valor Mensal de Locação.	Valor Global/Item (Implantação Conversão e Treinamento + Locação Mensal X 12)
1	Módulo Contabilidade Pública.	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
2	Módulo Responsabilidade Fiscal.	12	--	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA.	12	--	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
4	Módulo de Tesouraria, Saldos de bancos e Fluxo Monetário.	12	--	R\$ 742,00	R\$ 8.904,00
5	Módulo de envio de informações ao TCE-Pr.	12	--	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	Módulo Painel de informações ao Gestor.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 1.650,00	R\$ 21.800,00
7	Módulo de Licitações e Contratos.	12	--	R\$ 998,00	R\$ 11.976,00
8	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico	12	--	R\$ 955,00	R\$ 11.460,00
9	Módulo Almoxarifado.	12	--	R\$ 511,00	R\$ 6.132,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

729

10	Sistema de Gestão de Administração de Frotas.	12	--	R\$ 511,00	R\$ 6.132,00
11	Sistema de Gestão de Patrimônio	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
13	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	12	--	R\$ 256,00	R\$ 3.072,00
14	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-social	12	--	R\$ 753,00	R\$ 9.036,00
15	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações e-social	12	--	R\$ 1.224,00	R\$ 14.688,00
16	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	12	--	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
17	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online	12	--	R\$ 477,00	R\$ 5.724,00
18	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 8.700,00
19	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 8.700,00
20	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 8.700,00
21	Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460	12	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 8.700,00
22	Módulo Aplicativo Mobile	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
23	Módulo Gestão de Cemitério	12	--	R\$ 1.960,00	R\$ 23.520,00
24	Módulo Tributos Municipais.	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
25	Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte.	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
26	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS).	12	R\$ 2.000,00	R\$ 2.857,00	R\$ 36.284,00
27	Módulo de Gestão Simples Nacional	12	R\$ 10.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 52.000,00
28	Módulo Cobrança Registrada	12	--	R\$ 708,00	R\$ 8.496,00
29	Módulo Protesto CDA	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
30	Módulo Domicílio eletrônico Contribuinte	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 18.600,00
31	Módulo ITBI eletrônico	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 19.200,00
32	Módulo Alvará Web	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
33	Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim"	12	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
34	Módulo de Gestão Procuradoria	12	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
35	Módulo Portal de Transparência Pública.	12	--	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
36	Módulo de Controle Interno	12	R\$ 3.000,00	R\$ 800,00	R\$ 12.600,00
37	Módulo de Gestão Ambiental	12	R\$ 6.284,00	R\$ 1.600,00	R\$ 25.484,00
38	Módulo Atoteka	12	--	R\$ 596,00	R\$ 7.152,00
39	Módulo Processo Digital	12	R\$ 5.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 179.000,00
40	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 50 usuários simultâneos	12	--	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
41	Acompanhamento técnico Permanente para as áreas de Licitação, Gestão de Pessoal e Tributação.	12	--	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL					R\$ 1.063.900,00
	SERVIÇOS	QTD.		VALOR UNT.	VALOR TOTAL
42	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda	200	--	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
43	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda	200	--	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 64.000,00
TOTAL PREFEITURA					R\$ 1.127.900,00
SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR					
44	Módulo de Contabilidade Pública.	12	--	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
45	Módulo de Responsabilidade Fiscal.	12	--	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
46	Módulo de Planejamento LOA.	12	--	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELEIRO e GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sititapu.1doc.com.br/verificacao/29EB-AF88-190F-7372> e informe o código 29EB-AF88-190F-7372



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

730

47	Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário	12	R\$ 1.000,00	R\$ 546,00	R\$ 7.552,00
48	Módulo de informações ao TCE-PR.	12	--	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
49	Módulo de Portal Transparência Pública.	12	--	R\$ 536,00	R\$ 6.432,00
50	Módulo de Licitações e Contratos.	12	--	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
51	Módulo de Patrimônio.	12	--	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
52	Módulo Almoxarifado.	12	--	R\$ 457,00	R\$ 5.484,00
53	Módulo Gestão de Pessoal	12	--	R\$ 622,00	R\$ 7.464,00
54	Módulo Gestão de Pessoal – Atos Legais e Efetividades.	12	--	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
55	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral.	12	--	R\$ 407,00	R\$ 4.884,00
56	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações.	12	--	R\$ 436,00	R\$ 5.232,00
57	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Segurança e Medicina do Trabalho.	12	--	R\$ 436,00	R\$ 5.232,00
58	Módulo Gestão de Pessoal Portal do Servidor Contracheque online.	12	--	R\$ 378,00	R\$ 4.536,00
59	Módulo Processo Digital com atendimento da parte legislativa.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 3.850,00	R\$ 48.200,00
60	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico	12	--	R\$ 426,00	R\$ 5.112,00
61	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos	12	--	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TOTAL					R\$ 152.100,00
	SERVIÇOS	QTD.		VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda	50	--	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda	50	--	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
TOTAL CÂMARA DE VEREADORES					R\$ 168.100,00
TOTAL GLOBAL – PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES					R\$ 1.296.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura desse termo contratual, na forma do artigo 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pelo gestor do contrato e pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 O regime de **execução** contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.296.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)**, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

2. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas

e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

04.02	04.122.0016.2.098	3.3.40.90	76	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
04.04	04.122.0013.1.526	3.3.40.90	92	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
04.04	06.181.0019.1.332	3.3.40.90	102	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
04.04	04.122.0016.2.099	3.3.40.90	108	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.02	04.123.0016.2.071	3.3.40.90	585	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.03	04.123.0016.2.074	3.3.40.90	590	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.40.90	597	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.40.90	879	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.05	04.121.0016.2.235	3.3.40.90	601	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) “prática fraudulenta”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo



de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

18.1 Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de abril de 2024.

CLEDNER POMPERMEIER JACOBSEN
GERENTE ESTADUAL
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

737



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024	
CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web disponibilizado em nuvem com total aderência as normas brasileiras que regem todos os setores da Administração Pública Municipal, Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP – Plano de Contas Padrão, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Lei Complementar 131/09 – lei 14.133/2021 – Lei da Transparência e Lei de Licitações, e demais legislações vigentes – incluindo conversão dos dados pré-existent, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas (atualizações), suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita “in-loco”, e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.296.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.02 - 04.122.0016.2.098.3.3.40.90 - 076(5779) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 04.04 - 04.122.0013.1.526.3.3.40.90 - 092(4176) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 04.04 - 06.181.0019.1.332.3.3.40.90 - 102(5373) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.02 - 04.123.0016.2.071.3.3.40.90 - 585(5883) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.03 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 590(5377) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.04 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 597(3379) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.04 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 879(6155) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.05 - 04.121.0016.2.235.3.3.40.90 - 601(5780) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	29 de abril de 2024

CLEDNER POMPERMEIER JACOBSEN
GERENTE ESTADUAL
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELERO e GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitpu.1doc.com.br/verificacao/29EB-AF88-190F-7372> e informe o código 29EB-AF88-190F-7372





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29EB-AF88-190F-7372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSO CICHELERO (CPF 021.XXX.XXX-10) em 29/04/2024 16:45:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ 00.165.960/0001-01)
em 30/04/2024 15:05:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stिताipu.1doc.com.br/verificacao/29EB-AF88-190F-7372>



Ofício 419/2024



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

739



Acompanhe via internet em <https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 370.417.144.178.461.098

Deivid B.

SMAD-DCLC-DC

Destinatário

GovernançaBrasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços

CC

cledner.jacobsen@govbr.com.br · 45 98802-5107
CNPJ 00.165.960/0001-01
29/04/2024 16:10

ASSINATURA DE CONTRATO

Prezados,

Solicito por meio deste análise e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico 08/2024. Favor analisar os valores e cláusulas, qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Deivid de Bastiani
Auxiliar Administrativo

[Contrato_061_2024_Pregao_Eletronico_08_2024_GOVERNANCABRASIL_SA.pdf](#) (434,86 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2024 16:10:46	Deivid de Bastiani SMAD-DCLC-DC solicitou a assinatura de Edilso Cichelero em Ofício 419/2024 .	Assinado
29/04/2024 16:10:46	Deivid de Bastiani SMAD-DCLC-DC solicitou a assinatura de GovernançaBrasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços em Ofício 419/2024 .	Assinado
29/04/2024 16:10:46	E-mail para cledner.jacobsen@govbr.com.br E-mail entregue, lido, clicado (24)	
29/04/2024 16:45:08	Edilso Cichelero SMAD assinou digitalmente Ofício 419 / 2024 com o certificado EDILSO CICHELERO CPF 021.XXX.XXX-10 conforme MP nº 2.200/2001 .	
30/04/2024 15:05:27	GovernançaBrasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços assinou digitalmente Ofício 419 / 2024 com o certificado GOVERNANCABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ 00.165.960/0001-01 conforme MP nº 2.200/2001 .	
30/04/2024 15:05:27		

Este documento contém assinatura digital, realizada por **EDILSO CICHELERO** CPF **021.XXX.XXX-10**, **GOVERNANCABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** CNPJ **00.165.960/0001-01**.



E-mail para cledner.jacobsen@govbr.com.br, elisson.zeilmann@govbr.com.br

E-mail entregue, lido (5)

14/05/2024 17:27:20 Edilso Cichelero **SMAD** arquivou.



Município de Santa Terezinha de Itaipu - Rua João XXIII, nº 144 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 15/05/2024 10:44:25 por Thais Nascimento Moreira - Auxiliar Administrativo (matrícula 3906/3)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por **EDILSO CICHELEIRO** CPF **021.XXX.XXX-10**, GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ **00.165.960/0001-01**.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 741

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2760

NOME	MATRÍCULA	CARGO	P. AQUISITIVO	DIA S	P. DE FÉRIAS
Marcos Ramão Lovera	2541/0	Fiscal de Obras e Posturas	2018/2023	30	13/05/2024 a 11/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MAIO DE 2024

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web disponibilizado em nuvem com total aderência as normas brasileiras que regem todos os setores da Administração Pública Municipal, Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP – Plano de Contas Padrão, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Lei Complementar 131/09 – lei 14.133/2021 – Lei da Transparência e Lei de Licitações, e demais legislações vigentes – incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas (atualizações), suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita “in-loco”, e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.296.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO	04.02 - 04.122.0016.2.098.3.3.40.90 - 076(5779) - SERVIÇO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 742

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2760

ORÇAMENTÁRIA:	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	04.04 - 04.122.0013.1.526.3.3.40.90 - 092(4176) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	04.04 - 06.181.0019.1.332.3.3.40.90 - 102(5373) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.02 - 04.123.0016.2.071.3.3.40.90 - 585(5883) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.03 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 590(5377) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.04 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 597(3379) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.04 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 879(6155) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.05 - 04.121.0016.2.235.3.3.40.90 - 601(5780) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	29 de abril de 2024

RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EXAMES E PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA E DERMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 21/maio/2024 - 08:00

Abertura da proposta: 21/maio/2024 - 09:00.

Início da fase de disputa de lances: 09:01

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Memorando** 3.842/2024Prefeitura Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu

743

Marcadores: **PREGÃO ELETRÔNICO** | x **THAIS** | x
FINALIZADO - ENVIAR P/ ARQUIVO FÍSICO | x

Responder apenas via 1Doc

Edilso C. **SMAD**

Para

SMAD-DCLC - Depa...

CC

8 setores envolvidos

SMAD**SMAD-DCLC****SEFAZ****SEFAZ-DC****Gab-PGM-Parecere...****SMAD-DRHGP-DGPP-...****SMAD-DCLC-DC****SMS-DGA-DPAG**

15/03/2024 14:01

Contratação para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública

Boa tarde

Solicitamos abertura de processo para contratação do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Nos termos e condições da Lei 14.133/2021.—
Edilso Cichelero

Secretário de Administração

Decreto nº 193/2023

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas



Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO SPRICIGO CPF 071.XXX.XXX-70, EDILSO CICHELEIRO CPF 021.XXX.XXX-10, MARCOS VINICIUS AFFORNALLI CPF 506.XXX.XXX-04, THAIS NASCIMENTO MOREIRA CPF 056.XXX.XXX-30, EDILSO CICHELEIRO CPF



Despacho 1-
3.842 / 2024

15/03/2024 14:30
(Respondido)

Bruno L. SMAD-DCLC

SMAD - Secretari...

A/C Edilso C.
CC

Boa tarde

Anexa-se a este as cotações realizadas em processo homologados em outros municípios para o mesmo objeto com módulos semelhantes.

O valor inicial previsto para o processo é de R\$ 1.545.900,00 - PREFEITURA MUNICIPAL + CÂMARA DE VEREADORES (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Bruno Lopes de Lira
Diretor do Departamento de compras, licitações e contratos

02_1_AtaHomologacao_8a520231016150245596.pdf (4,21 KB)	0 downloads
02_1_FornecedorResultadoDecreto_asp_JUSSARA.pdf (104,21 KB)	0 downloads
02_1_HOMOLOGACAO_CAMPO_MAGRO_PR.pdf (128,62 KB)	0 downloads
02_1_Proposta_Cascavel_Readequada.pdf (547,13 KB)	1 download
02_1_Termo_de_Homologa_uniao_da_vitoria.pdf (583,10 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-
3.842 / 2024

15/03/2024 14:31
(Encaminhado)

Bruno L. SMAD-DCLC

SEFAZ - Secretar...

CC

Boa tarde

Encaminhe-se:

José Giembra - SEFAZ-DC

Ao Departamento de Contabilidade para análise e classificação quanto a natureza de despesa a ser aplicada ao objeto da presente licitação para verificação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de que existam recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo.

04.02	04.122.001 6.2.098	3.3.4 0.90	76	SERVIÇO DE TÉCNOLÓGIA E	R\$ 117.488,40
-------	-----------------------	---------------	----	----------------------------	-------------------



				INFORMAÇÃO	
04.04	04.122.0013.1.526	3.3.40.90	92	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 704.621,22
04.04	06.181.0019.1.332	3.3.40.90	102	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 58.125,84
04.04	04.122.0016.2.099	3.3.40.90	108	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 250.744,98
16.02	04.123.0016.2.071	3.3.40.90	585	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 155.053,77
16.03	04.123.0016.2.074	3.3.40.90	590	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 45.758,64
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.40.90	597	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 84.560,73
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.40.90	879	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 84.560,73
16.05	04.121.0016.2.235	3.3.40.90	601	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 44.985,69

Bruno Lopes de Lira
Diretor do Departamento de compras, licitações e contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-3.842 / 2024

15/03/2024 16:23
(Encaminhado)

Bruno L. SMAD-DCLC

SMAD - Secretari...

CC

Boa tarde

Encaminha-se a autoridade competente, na qualidade de ordenador de despesas, solicitando autorização a presente contratação INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO;

Nos termos da requisição, autorização, edital, termo de referência e anexos (projeto base, quando for o caso de obra ou serviço de engenharia) anexos.





Bruno Lopes de Lira

Diretor do Departamento de compras, licitações e contratos

[AUTORIZACAO DE PREGAO 001 2024 AQUISICAO DE COMBUSTIVEL.pdf](#) (43,53 KB) 1 download

[AVISO DE LICITACAO DE PREGAO 001 2024 AQUISICAO DE COMBUSTIVEL.pdf](#) (75,69 KB) 1 download

[EDITAL_PREGAO_LICENCA_DE_USO_SISTEMA_DE_GESTAO_PUBLICA_EDITADO.pdf](#) (1,88 MB) 1 download

[ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES.pdf](#) (101,20 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2024 16:24:00 Bruno Lopes de Lira **SMAD-DCLC** solicitou a assinatura de **Edilso Cichelero** em Despacho 3- 3.842/2024 . **Assinado**

15/03/2024 16:24:00 Bruno Lopes de Lira **SMAD-DCLC** solicitou a assinatura de **Bruno Spricigo** em Despacho 3- 3.842/2024 . **Assinado**

15/03/2024 16:34:18 Bruno Spricigo **SEFAZ** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.842 / 2024** com o certificado **BRUNO SPRICIGO** CPF **071.XXX.XXX-70** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

15/03/2024 17:05:33 Edilso Cichelero **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.842 / 2024** com o certificado **EDILSO CICHELERO** CPF **021.XXX.XXX-10** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 4-3.842 / 2024

15/03/2024 17:07
(Encaminhado)

Bruno L. **SMAD-DCLC**

Gab-PGM-Parecere...

CC

Boa tarde

Segue para apreciação deste setor jurídico, para análise e aprovação nos termos da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos da referida abertura de processo.

Obs.: a data de realização da sessão poderá ser alterada, visto contagem de prazo de divulgação conforme determina a lei. Informamos que o referido edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço <http://tb.stitaipu.pr.gov.br:8181/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2> juntamente com seu aviso de licitação e anexos.

Desta forma garantindo o princípio da competição ou ampliação da disputa.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **BRUNO SPRICIGO** CPF **071.XXX.XXX-70**, **EDILSO CICHELERO** CPF **021.XXX.XXX-10**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF **056.XXX.XXX-30**, **EDILSO CICHELERO** CPF





Bruno Lopes de Lira
Diretor do Departamento de compras, licitações e contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-3.842/2024
17/03/2024 23:50
(Respondido)

Marcos A.

Gab-PGM-Parecere...

SMAD-DCLC - Depa...

CC

Parecer anexo

Marcos Vinicius Affornalli
Procurador do Município

[Parecer_juridico_previo_pregao_eletronico.pdf](#)
(120,04 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 17/03/2024 23:50:55 Marcos Vinicius Affornalli

Gab-PGM-Pareceres

 assinou digitalmente **Memorando 5- 3.842/2024** com o certificado **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .
- 17/03/2024 23:51:04 Marcos Vinicius Affornalli

Gab-PGM-Pareceres

arquivou.
- 17/03/2024 23:51:04 Marcos Vinicius Affornalli

Gab-PGM-Pareceres

parou de acompanhar.

Despacho 6-3.842/2024
18/03/2024 09:15
(Respondido)

José G.

SEFAZ-DC

Gab-PGM-Parecere...

CC

Prezados,

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar para apreciação e tramites legais, de que as dotações orçamentária e seus respectivos desdobramentos para a execução do presente processo estão em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

Atividade 2.098 : Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00 - 076 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Desdobramento da Despesa - 3.3.90.40.06.00 - 5779 - Locação de Software

Atividade 2.096 : Manutenção do Departamento Administrativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por **BRUNO SPRICIGO** CPF **071.XXX.XXX-70**, **EDILSO CICHELEIRO** CPF **021.XXX.XXX-10**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF **056.XXX.XXX-30**, **EDILSO CICHELEIRO** CPF **021.XXX.XXX-10**





Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00 - 092 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Desdobramento da Despesa - 3.3.90.40.06.00 - 4176 - Locação de Software

Atividade 2.166 : Cemitério Municipal

Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00 - 102 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Desdobramento da Despesa - 3.3.90.40.06.00 - 5373 - Locação de Software

Atividade 2.099: Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00 - 108 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Desdobramento da Despesa - 3.3.90.40.06.00 - 5375 - Locação de Software

Atividade 2.071 : Manutenção do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00 - 585 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Desdobramento da Despesa - 3.3.90.40.06.00 - 5883 - Locação de Software

Atividade 2.074 : Departamento de Tesouro

Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00 - 590 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Desdobramento da Despesa - 3.3.90.40.06.00 - 5377 - Locação de Software

Atividade 2.072 : Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico

Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00 - 597 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 505 - Royalties Tratado de Itaipu
Desdobramento da Despesa - 3.3.90.40.06.00 - 3379 - Locação de Software



Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00 - 879 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 2.505 - Royalties Tratado de Itaipu - Superávit do Exercício Anterior

Desdobramento da Despesa - 3.3.90.40.06.00 - 6155 - Locação de Software

Atividade 2.235 : Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal
Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00 - 601 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Desdobramento da Despesa - 3.3.90.40.06.00 - 5780 - Locação de Software

Sendo o que se apresenta para o momento
Atenciosamente

— **José Giembra**
Contador CRC/PR 040100/O6

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2024 09:15:24 José Giembra **SEFAZ-DC** arquivou.

18/03/2024 09:15:24 José Giembra **SEFAZ-DC** parou de acompanhar.

18/03/2024 10:39:22 Marcos Vinicius Affornalli **Gab-PGM-Pareceres** arquivou.

18/03/2024 10:39:22 Marcos Vinicius Affornalli **Gab-PGM-Pareceres** parou de acompanhar.

18/03/2024 17:58:25 Bruno Spricigo **SEFAZ** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **BRUNO SPRICIGO** CPF 071.XXX.XXX-70, **EDILSO CICHELERO** CPF 021.XXX.XXX-10, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF 506.XXX.XXX-04, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF 056.XXX.XXX-30, **EDILSO CICHELERO** CPF



15/05/2024, 10:47

Município de Santa Terezinha de Itaipu | 1Doc

27/03/2024 12:19:40

Edilso Cichelero

SMAD

arquivou.

27/03/2024 12:19:40

Edilso Cichelero

SMAD

parou de acompanhar.

Despacho 7-3.842/2024

05/04/2024 16:57

(Respondido)

Thais M.

SMAD-DCLC

SMAD - Secretari...

A/C Edilso C. CC

Prezados Senhores

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar o Aviso de Prova de Conceito (POC), para apresentação e demonstração do software ofertado pela empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-01, para conclusão da classificação e habilitação, e, para o qual solicito análise e concordância, do Ordenador de Despesas, senhor Edilso Cichelero, Decreto nº. 300/2023, na qualidade de Autoridade Competente.

Sendo o que se apresenta para o momento, fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários, ao mesmo tempo em que aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima, consideração e apreço.

Thais Nascimento Moreira

Auxiliar Administrativo

Decreto Nº 339/2018

AVISO DE POC PREGAO 008 2024 LICENCA DE U

SO SISTEMA.pdf (270,87 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

05/04/2024 16:57:27

Thais Nascimento Moreira

SMAD-DCLC

solicitou a assinatura de Edilso Cichelero em Despacho 7- 3.842/2024 .

Assinado

05/04/2024 16:57:39

Thais Nascimento Moreira

SMAD-DCLC

assinou digitalmente Memorando 7- 3.842/2024 com o certificado THAIS NASCIMENTO MOREIRA CPF 056.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .

05/04/2024 17:00:58

Edilso Cichelero

SMAD

assinou digitalmente Memorando 7- 3.842/2024 com o certificado EDILSO CICHELERO CPF 021.XXX.XXX-10 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/04/2024 09:28:03

Bruno Spricigo

SEFAZ

arquivou.

13/04/2024 10:48:49

Edilso Cichelero

SMAD

arquivou.

MUNICÍPIO DE

750

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Este documento contém assinatura digital, realizada por BRUNO SPRICIGO CPF 071.XXX.XXX-70, EDILSO CICHELERO CPF 021.XXX.XXX-10, MARCOS VINICIUS AFFORNALLI CPF 506.XXX.XXX-04, THAIS NASCIMENTO MOREIRA CPF 056.XXX.XXX-30, EDILSO CICHELERO CPF 021.XXX.XXX-10

1

https://stitaipu.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=AAC21E79DB5256C6AA12B621&itd=1&origem=listagem&highlight=3842

8/16

13/04/2024 10:48:49 Edilson Cichelero SMAD parou de acompanhar.



Despacho 8-3.842 / 2024

25/04/2024 14:01
(Respondido)

Thais M. SMAD-DCLC

SMAD - Secretari...

CC

Boa tarde
Segue arquivos de resultado referente ao pregão em questão.
Atenciosamente

—
Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 339/2018

23_1_Ata_de_homologacao.pdf (70,44 KB)	0 downloads
23_2_Vencedores_do_Processo_Disputa.pdf (70,69 KB)	0 downloads
23_4_Ata_de_Sessao_Disputa.pdf (75,99 KB)	0 downloads
23_5_Ata_de_Sessao_Adjudicacao.pdf (81,41 KB)	0 downloads
23_5_Vencedores_do_Processo_Adjudicacao.pdf (70,69 KB)	0 downloads
23_6_Relatorio_de_Lances.pdf (2,76 KB)	0 downloads
23_Propostas_do_Processo.pdf (73,53 KB)	0 downloads
24_10_1_TERMOS_DE_ADJUDICACAO_08_2024_BLLC_OMPAS.pdf (131,61 KB)	0 downloads
24_10_TERMOS_DE_ADJUDICACAO_08_2024_BLLC_OMPAS.pdf (131,60 KB)	0 downloads
24_11_TERMOS_DE_HOMOLOGACAO_08_2024_BLLC_OMPAS.pdf (134,20 KB)	0 downloads
24_12_Informacoes_dos_participantes.pdf (93,45 KB)	0 downloads
24_13_Participantes_desclassificados_e_inabilitados_BLLCOMPAS.pdf (43,96 KB)	0 downloads
24_14_Relatorio_de_vencedores.pdf (94,73 KB)	0 downloads
24_1_Vencedores_do_Processo_Final.pdf (70,46 KB)	0 downloads
24_2_Classificacao.pdf (71,16 KB)	0 downloads
24_3_Relatorio_de_Economia.pdf (71,24 KB)	0 downloads
24_4_Lotes_Mal_Sucedidos.pdf (1,83 KB)	0 downloads
24_5_Participantes_e_Classificacoes.pdf (71,93 KB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **BRUNO SPRICIGO** CPF 071.XXX.XXX-70, **EDILSON CICHELEIRO** CPF 021.XXX.XXX-10, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF 506.XXX.XXX-04, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF 056.XXX.XXX-30, **EDILSON CICHELEIRO** CPF





24_6_Aviso_de_Resultado.pdf (63,37 KB)	0 downloads
24_7_Extrato_de_adjudicacao_e_homologacao_08_2_024_BLLCOMPRAS.pdf (132,10 KB)	0 downloads
24_8_Cadastro_Reserva_BLLCOMPRAS.pdf (72,71 KB)	0 downloads
24_9_Recursos_do_Processo_BLLCOMPRAS.pdf (37,00 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2024 14:01:51	Thais Nascimento Moreira	SMAD-DCLC	solicitou a assinatura de Edilso Cichelero em Despacho 8- 3.842/2024 .	Assinado
25/04/2024 14:01:51	Thais Nascimento Moreira	SMAD-DCLC	solicitou a assinatura de Bruno Lopes de Lira em Despacho 8- 3.842/2024 .	Cancelar solicitação Pendente
25/04/2024 14:01:51	Thais Nascimento Moreira	SMAD-DCLC	solicitou a assinatura de Carlos Cristiano Apolinario em Despacho 8- 3.842/2024 .	Assinado
25/04/2024 14:01:51	Thais Nascimento Moreira	SMAD-DCLC	solicitou a assinatura de Eduarda Bif em Despacho 8- 3.842/2024 .	Assinado
25/04/2024 14:01:51	Thais Nascimento Moreira	SMAD-DCLC	solicitou a assinatura de Jean Fabrício Jede em Despacho 8- 3.842/2024 .	Assinado

Despacho 9-3.842/2024

25/04/2024 14:04

(Respondido)

Thais M. SMAD-DCLC

Gab-PGM-Parecere...

CC

Boa tarde

Para exame e parecer conclusivo deste setor jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e conforme condições, quantidades e especificações constantes do Edital, Termo de Referência, e seus anexos:

Anexos:

1. a) Edital (Despacho nº. 03)

2. b) Publicações

3. c) impugnações

4. d) Julgamentos

5. e) Ata de sessão (Despacho anterior)

6. f) Relatórios da disputa plataforma BLL (Despacho anterior)

Atenciosamente

—

Thais Nascimento Moreira

Auxiliar Administrativo

Decreto Nº 339/2018

Este documento contém assinatura digital, realizada por **BRUNO SPRICIGO** CPF 071.XXX.XXX-70, **EDILSO CICHELERO** CPF 021.XXX.XXX-10, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF 506.XXX.XXX-04, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF 056.XXX.XXX-30, **EDILSO CICHELERO** CPF

https://stिताpu.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=AAC21E79DB5256C6AA12B621&itd=1&origem=listagem&highlight=3842

10/16



09_1_ERRATA_AVISO_PREGAO_008_2024_DATA_LANCES.pdf (131,81 KB)	0 downloads
09_AVISO_DE_LICITACAO_PREGAO_08_2023_LICENCA_DE_USO_SOFTWARE_GESTAO_PUBLICA.pdf (2,24 MB)	0 downloads
10_1_PUBLICACAO_ERRATA_AVISO_PREGAO_008_2024_DATA_LANCES.pdf (159,32 KB)	1 download
10_PUBLICACAO_DIARIO_OFICIAL_PMSTI.pdf (195,62 KB)	1 download
11_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf (184,13 KB)	0 downloads
12_Extrato_de_publicacao_08_2024_BLLCOMPRAS.pdf (179,98 KB)	0 downloads
13_Mural_de_Licitacoes_Municipais_TCE_PR.pdf (101,45 KB)	0 downloads
19_Impugnacao_PE_008_2024_BETHA_SISTEMAS.pdf (2,13 MB)	1 download
20_JULGAMENTO_DE_IMPUGNACAO_PREGAO_008_2024_BETHA_SISTEMAS_LTDA.pdf (755,40 KB)	0 downloads
21_JULGAMENTO_AUTORIDADE_SUPERIOR_IMPUGNACAO_BETHA_SISTEMAS_LTDA.pdf (377,07 KB)	0 downloads
22_Memorando_4_617_2024_Decisao_Autoridade_Competente_Superior.pdf (146,75 KB)	0 downloads
23_Impugnacao_PE_008_2024_IPM.pdf (410,15 KB)	1 download
24_JULGAMENTO_DE_IMPUGNACAO_PREGAO_008_2024_IPM_SISTEMAS_LTDA.pdf (720,44 KB)	0 downloads
25_JULGAMENTO_AUTORIDADE_SUPERIOR_IMPUGNACAO_IPM_SISTEMAS_LTDA.pdf (377,02 KB)	0 downloads
26_Memorando_4_618_2024_Decisao_Autoridade_Competente_Superior.pdf (144,31 KB)	0 downloads
27_Impugnacoes_08_2024_MUNICIPIO_DE_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_BLLCOMPRAS.pdf (268,88 KB)	0 downloads
28_Aviso_de_POC.pdf (102,89 KB)	0 downloads
29_Publicacao_do_Aviso_de_POC.pdf (194,10 KB)	0 downloads
30_1_Gmail_Cronograma_de_Demonstracao.pdf (64,54 KB)	0 downloads
30_Cronograma_da_POC.pdf (422,78 KB)	0 downloads
31_ATA_DA_SESSAO_N_029_PREGAO_008_2024_PO_C.pdf (1,17 MB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **BRUNO SPRICIGO** CPF 071.XXX.XXX-70, **EDILSO CICHELERO** CPF 021.XXX.XXX-10, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF 506.XXX.XXX-04, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF 056.XXX.XXX-30, **EDILSO CICHELERO** CPF





[32 Memorando n 5216 2024 Aviso aos departame
ntos.pdf](#) (324,54 KB)

0 downloads

754

[32 Oficio n 372 2024 Aviso aos departamentos.pd
f](#) (192,47 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2024 14:13:27 Carlos Cristiano Apolinario **SMAD-DRHGP-DGPP-SRH** assinou digitalmente **Memorando 8- 3.842 / 2024** com o certificado **CARLOS CRISTIANO APOLINARIO** CPF **010.XXX.XXX-28** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

25/04/2024 14:13:37 Carlos Cristiano Apolinario **SMAD-DRHGP-DGPP-SRH** **arquivou.**

**Despacho 10-
3.842 / 2024**

25/04/2024 18:42
(Respondido)

Marcos A.
Gab-PGM-Parecere...

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Parecer anexo

—
Marcos Vinicius Affornalli
Procurador do Município

[Parecer juridico final pregao eletronico.pdf](#) (84,63 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2024 18:42:32 Marcos Vinicius Affornalli **Gab-PGM-Pareceres** assinou digitalmente **Memorando 10- 3.842 / 2024** com o certificado **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

25/04/2024 18:42:39 Marcos Vinicius Affornalli **Gab-PGM-Pareceres** **arquivou.**

25/04/2024 18:42:39 Marcos Vinicius Affornalli **Gab-PGM-Pareceres** parou de acompanhar.

26/04/2024 14:49:43 Jean Fabrício Jede **SMS-DGA-DPAG** assinou digitalmente **Memorando 8- 3.842 / 2024** com o certificado **JEAN FABRÍCIO JEDE** CPF **052.XXX.XXX-02** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

**Despacho 11-
3.842 / 2024**

26/04/2024 16:46
(Respondido)

Thais M. **SMAD-DCLC**

Envolvidos internos
acompanhando

Prezados Senhores

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar documentos referente a homologação do Pregão Eletrônico nº. 008/2024, cujo objeto indica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE**

Este documento contém assinatura digital, realizada por **BRUNO SPRICIGO** CPF **071.XXX.XXX-70**, **EDILSO CICHELEIRO** CPF **021.XXX.XXX-10**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF **056.XXX.XXX-30**, **EDILSO CICHELEIRO** CPF





CC

USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP - PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 - LEI 14.133/2021 - LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES - INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉEXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, e para o qual solicito análise e concordância do Ordenador de Despesas, senhor Edilso Cichelero, Decreto nº. 300/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários, ao mesmo tempo em que aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima, consideração e apreço.

Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 339/2018

Adjudicacao_e_homologacao_Pregao_008_2024.pdf (107,96 KB)	0 downloads
Julgamento_e_Classificacao_Pregao_008_2024.pdf (28,90 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/04/2024 16:46:19 Thais Nascimento Moreira **SMAD-DCLC** solicitou a assinatura de **Edilso Cichelero** em Despacho 11- 3.842/2024 . **Assinado**

26/04/2024 18:07:35 Edilso Cichelero **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 11- 3.842/2024** com o certificado **EDILSO CICHELERO** CPF **021.XXX.XXX-10** conforme **MP nº 2.200/2001** .

27/04/2024 08:59:49 Edilso Cichelero **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 8- 3.842/2024** com o certificado **EDILSO CICHELERO** CPF **021.XXX.XXX-10** conforme **MP nº 2.200/2001** .

27/04/2024 09:00:20 Edilso Cichelero **SMAD** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **BRUNO SPRICIGO** CPF **071.XXX.XXX-70**, **EDILSO CICHELERO** CPF **021.XXX.XXX-10**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF **056.XXX.XXX-30**, **EDILSO CICHELERO** CPF





27/04/2024 09:00:20	Edilso Cichelero	SMAD	parou de acompanhar.
27/04/2024 10:19:12	Bruno Spricigo	SEFAZ	arquivou.
27/04/2024 10:19:12	Bruno Spricigo	SEFAZ	parou de acompanhar.

Despacho 12-3.842/2024
29/04/2024 09:56
(Respondido)

Thais M. SMAD-DCLC
SMAD - Secretari...
CC

Prezados Senhores

Segue publicação da Adjudicação e homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Atenciosamente

—

Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto N° 339/2018

[38_Publicacao_da_Adjudicacao_e_Homologacao_PNC P.pdf](#) (155,48 KB)

0 downloads

[39_Publicacao_da_Adjudicacao_e_Homologacao_DO M.pdf](#) (151,12 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 13-3.842/2024
29/04/2024 09:57
(Respondido)

Thais M. SMAD-DCLC
SMAD-DCLC-DC - D...
A/C Deivid B.
CC

Prezado Senhor

Tendo em vista a homologação do Pregão em questão, solicito que seja iniciada a fase contratual, para continuidade do Processo Licitatório.

Atenciosamente

—

Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto N° 339/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2024 14:50:17	Edilso Cichelero	SMAD	arquivou.
---------------------	------------------	------	-----------





Despacho 14-3.842 / 2024

29/04/2024 16:12

(Respondido)

Deivid B.

SMAD-DCLC-DC

Envolvidos internos acompanhando CC

Contrato encaminhado para análise e assinatura por meio do

Ofício 419/2024 - ASSINATURA DE CONTRATO (Govbr)

—

Deivid de Bastiani
Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

- 29/04/2024 16:58:57

Edilso Cichelero

SMAD

arquivou.
- 29/04/2024 16:58:57

Edilso Cichelero

SMAD

parou de acompanhar.
- 02/05/2024 09:13:34

Thais Nascimento Moreira

SMAD-DCLC

assinou digitalmente **Memorando 8-3.842 / 2024** com o certificado **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF **056.XXX.XXX-30** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .
- 02/05/2024 09:46:42

Eduarda Bif

SMAD-DCLC-DC

assinou digitalmente **Memorando 8- 3.842 / 2024** com o certificado **EDUARDA BIF** CPF **046.XXX.XXX-86** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .
- 02/05/2024 09:46:43

Eduarda Bif

SMAD-DCLC-DC

arquivou.
- 02/05/2024 09:46:43

Eduarda Bif

SMAD-DCLC-DC

parou de acompanhar.
- 06/05/2024 10:26:27

Carlos Cristiano Apolinario

SMAD-DRHGP-DGPP-SRH

arquivou.
- 07/05/2024 10:33:41

Deivid de Bastiani

SMAD-DCLC-DC

reabriu para resolução.

Despacho 15-3.842 / 2024

07/05/2024 10:35

(Respondido)

Deivid B.

SMAD-DCLC-DC

Envolvidos internos acompanhando CC

Encaminho extrato de publicação no diário oficial do município.

—

Deivid de Bastiani
Auxiliar Administrativo

[gov.pdf](#) (201,06 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **BRUNO SPRICIGO** CPF **071.XXX.XXX-70**, **EDILSO CICHELEIRO** CPF **021.XXX.XXX-10**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA** CPF **056.XXX.XXX-30**, **EDILSO CICHELEIRO** CPF





Despacho 16-3.842/2024
07/05/2024 10:45
(Respondido)

Deivid B.

SMAD-DCLC-DC

Envolvidos internos acompanhando CC

Desconsiderar anexo do despacho anterior

—
Deivid de Bastiani
Auxiliar Administrativo

[gov_2.pdf](#) (155,79 KB) 1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/05/2024 10:45:55 Deivid de Bastiani

SMAD-DCLC-DC

arquivou.

07/05/2024 13:27:16 Carlos Cristiano Apolinario

SMAD-DRHGP-DGPP-SRH

arquivou.



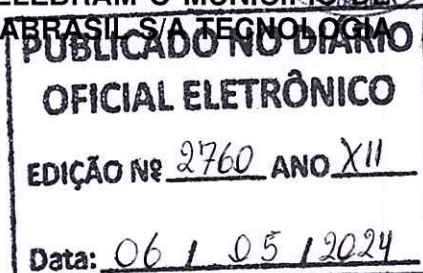


MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CONTRATO Nº 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
HOMOLOGAÇÃO/DELIBERAÇÃO SUPERIOR: 26/04/2024



O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 021.754.969-10, e a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, sediado na Rua João Pessoa, nº1183, Bairro Velha, Blumenau/SC neste ato representado por **CLEDNER POMPERMEIER JACOBSEN**, Gerente Estadual, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico 08/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 131/09 – LEI 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR					
Item	Descrição	Qtd.	Valor Único de Implantação, Conversão e Treinamento	Valor Mensal de Locação.	Valor Global/Item (Implantação Conversão e Treinamento + Locação Mensal X 12)
1	Módulo Contabilidade Pública.	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
2	Módulo Responsabilidade Fiscal.	12	--	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA.	12	--	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
4	Módulo de Tesouraria, Saldos de bancos e Fluxo Monetário.	12	--	R\$ 742,00	R\$ 8.904,00
5	Módulo de envio de informações ao TCE-Pr.	12	--	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	Módulo Painel de informações ao Gestor.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 1.650,00	R\$ 21.800,00
7	Módulo de Licitações e Contratos.	12	--	R\$ 998,00	R\$ 11.976,00
8	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico	12	--	R\$ 955,00	R\$ 11.460,00
9	Módulo Almoxarifado.	12	--	R\$ 511,00	R\$ 6.132,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

10	Sistema de Gestão de Administração de Frotas.	12	--	R\$ 511,00	R\$ 6.132,00
11	Sistema de Gestão de Patrimônio	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
13	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	12	--	R\$ 256,00	R\$ 3.072,00
14	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-social	12	--	R\$ 753,00	R\$ 9.036,00
15	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações e-social	12	--	R\$ 1.224,00	R\$ 14.688,00
16	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	12	--	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
17	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online	12	--	R\$ 477,00	R\$ 5.724,00
18	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 8.700,00
19	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 8.700,00
20	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 8.700,00
21	Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460	12	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 8.700,00
22	Módulo Aplicativo Mobile	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
23	Módulo Gestão de Cemitério	12	--	R\$ 1.960,00	R\$ 23.520,00
24	Módulo Tributos Municipais.	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
25	Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte.	12	--	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
26	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS).	12	R\$ 2.000,00	R\$ 2.857,00	R\$ 36.284,00
27	Módulo de Gestão Simples Nacional	12	R\$ 10.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 52.000,00
28	Módulo Cobrança Registrada	12	--	R\$ 708,00	R\$ 8.496,00
29	Módulo Protesto CDA	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
30	Módulo Domicílio eletrônico Contribuinte	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 18.600,00
31	Módulo ITBI eletrônico	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 19.200,00
32	Módulo Alvará Web	12	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
33	Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim"	12	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
34	Módulo de Gestão Procuradoria	12	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
35	Módulo Portal de Transparência Pública.	12	--	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
36	Módulo de Controle Interno	12	R\$ 3.000,00	R\$ 800,00	R\$ 12.600,00
37	Módulo de Gestão Ambiental	12	R\$ 6.284,00	R\$ 1.600,00	R\$ 25.484,00
38	Módulo Atoteca	12	--	R\$ 596,00	R\$ 7.152,00
39	Módulo Processo Digital	12	R\$ 5.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 179.000,00
40	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 50 usuários simultâneos	12	--	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
41	Acompanhamento técnico Permanente para as áreas de Licitação, Gestão de Pessoal e Tributação.	12	--	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL					R\$ 1.063.900,00
	SERVIÇOS	QTD.		VALOR UNT.	VALOR TOTAL
42	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda	200	--	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
43	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda	200	--	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 64.000,00
TOTAL PREFEITURA					R\$ 1.127.900,00
SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR					
44	Módulo de Contabilidade Pública.	12	--	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
45	Módulo de Responsabilidade Fiscal.	12	--	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
46	Módulo de Planejamento LOA.	12	--	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



47	Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário	12	R\$ 1.000,00	R\$ 546,00	R\$ 7.552,00
48	Módulo de informações ao TCE-PR.	12	--	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
49	Módulo de Portal Transparência Pública.	12	--	R\$ 536,00	R\$ 6.432,00
50	Módulo de Licitações e Contratos.	12	--	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
51	Módulo de Patrimônio.	12	--	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
52	Módulo Almoxarifado.	12	--	R\$ 457,00	R\$ 5.484,00
53	Módulo Gestão de Pessoal	12	--	R\$ 622,00	R\$ 7.464,00
54	Módulo Gestão de Pessoal – Atos Legais e Efetividades.	12	--	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
55	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral.	12	--	R\$ 407,00	R\$ 4.884,00
56	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações.	12	--	R\$ 436,00	R\$ 5.232,00
57	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Segurança e Medicina do Trabalho.	12	--	R\$ 436,00	R\$ 5.232,00
58	Módulo Gestão de Pessoal Portal do Servidor Contracheque online.	12	--	R\$ 378,00	R\$ 4.536,00
59	Módulo Processo Digital com atendimento da parte legislativa.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 3.850,00	R\$ 48.200,00
60	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico	12	--	R\$ 426,00	R\$ 5.112,00
61	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos	12	--	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TOTAL					R\$ 152.100,00
	SERVIÇOS	QTD.		VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda	50	--	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda	50	--	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
TOTAL CÂMARA DE VEREADORES					R\$ 168.100,00
TOTAL GLOBAL – PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES					R\$ 1.296.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura desse termo contratual, na forma do artigo 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pelo gestor do contrato e pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 O regime de **execução** contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.296.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)**, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

2. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas

e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

04.02	04.122.0016.2.098	3.3.40.90	76	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
04.04	04.122.0013.1.526	3.3.40.90	92	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
04.04	06.181.0019.1.332	3.3.40.90	102	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
04.04	04.122.0016.2.099	3.3.40.90	108	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.02	04.123.0016.2.071	3.3.40.90	585	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.03	04.123.0016.2.074	3.3.40.90	590	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.40.90	597	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.40.90	879	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
16.05	04.121.0016.2.235	3.3.40.90	601	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) “prática fraudulenta”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

18.1 Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de abril de 2024.

CLEDNER POMPERMEIER JACOBSEN
GERENTE ESTADUAL
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web disponibilizado em nuvem com total aderência as normas brasileiras que regem todos os setores da Administração Pública Municipal, Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP – Plano de Contas Padrão, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Lei Complementar 131/09 – lei 14.133/2021 – Lei da Transparência e Lei de Licitações, e demais legislações vigentes – incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas (atualizações), suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita “in-loco”, e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.296.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.02 - 04.122.0016.2.098.3.3.40.90 - 076(5779) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 04.04 - 04.122.0013.1.526.3.3.40.90 - 092(4176) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 04.04 - 06.181.0019.1.332.3.3.40.90 - 102(5373) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.02 - 04.123.0016.2.071.3.3.40.90 - 585(5883) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.03 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 590(5377) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.04 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 597(3379) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.04 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 879(6155) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO 16.05 - 04.121.0016.2.235.3.3.40.90 - 601(5780) - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	29 de abril de 2024

CLEDNER POMPERMEIER JACOBSEN
GERENTE ESTADUAL
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29EB-AF88-190F-7372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSO CICHELERO (CPF 021.XXX.XXX-10) em 29/04/2024 16:45:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ 00.165.960/0001-01)
em 30/04/2024 15:05:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/29EB-AF88-190F-7372>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2760

NOME	MATRÍCULA	CARGO	P. AQUISITIVO	DIAS	P. DE FÉRIAS
Marcos Ramão Lovera	2541/0	Fiscal de Obras e Posturas	2018/2023	30	13/05/2024 a 11/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MAIO DE 2024

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web disponibilizado em nuvem com total aderência as normas brasileiras que regem todos os setores da Administração Pública Municipal, Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP – Plano de Contas Padrão, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Lei Complementar 131/09 – lei 14.133/2021 – Lei da Transparência e Lei de Licitações, e demais legislações vigentes – incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas (atualizações), suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita “in-loco”, e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.296.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO	04.02 - 04.122.0016.2.098.3.3.40.90 - 076(5779) - SERVIÇO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2760

ORÇAMENTÁRIA:	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	04.04 - 04.122.0013.1.526.3.3.40.90 - 092(4176) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	04.04 - 06.181.0019.1.332.3.3.40.90 - 102(5373) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.02 - 04.123.0016.2.071.3.3.40.90 - 585(5883) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.03 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 590(5377) - SERVIÇO DE
PRAZO DE EXECUÇÃO:	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.04 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 597(3379) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.04 - 04.123.0016.2.072.3.3.40.90 - 879(6155) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
	16.05 - 04.121.0016.2.235.3.3.40.90 - 601(5780) - SERVIÇO DE
	TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
DATA DA ASSINATURA:	29 de abril de 2024

RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EXAMES E PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA E DERMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 21/maio/2024 - 08:00

Abertura da proposta: 21/maio/2024 - 09:00.

Início da fase de disputa de lances: 09:01

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.